



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:616 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Fafe com um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se tornem extensivas as disposições do decreto-lei n.º 28:797, com as alterações constantes do decreto-lei n.º 34:111, à aquisição ou expropriação de uns terrenos necessários à construção do prolongamento da estrada Areeiro-Charneca da Caparica, no concelho de Almada, a fim de ser utilizada pelo Ministério da Guerra.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 17.º do orçamento do Ministério.

Portaria n.º 11:617 — Cria uma delegação aduaneira de 1.ª classe, dependente da Alfândega de Ponta Delgada, no Aeroporto de Santa Maria.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Despacho — Determina que seja transferida uma verba dentro do orçamento da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Declarações de terem sido autorizados os reforços de várias dotações inscritas no orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Declaração de ter sido, por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões, transferida uma verba no respectivo orçamento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:616

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º e § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Fafe com um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 10 de Dezembro de 1946. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Despacho

Tornando-se necessário adquirir uns terrenos com destino à construção do prolongamento da estrada Areeiro-

Charneca da Caparica, no concelho de Almada, a fim de ser utilizada pelo Ministério da Guerra, e visto se terem levantado dificuldades por parte do seu proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º e 3.º do decreto-lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944, determino que se tornem extensivas àquela aquisição ou expropriação necessárias ao aludido fim as disposições do decreto-lei n.º 28:797, de 1 de Julho de 1938, com as alterações constantes do citado decreto-lei n.º 34:111.

Ministério das Finanças, 30 de Novembro de 1946. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças de 29 de Novembro último, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 120.000\$ da verba inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 365.º, capítulo 17.º, do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao corrente ano económico para a alínea a) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1946. — O Chefe da Repartição, *B. Dinis Soares*.

Direcção Geral das Alfândegas

Portaria n.º 11:617

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas:

1.º Que seja criada uma delegação aduaneira de 1.ª classe, dependente da Alfândega de Ponta Delgada, no Aeroporto de Santa Maria;

2.º Que a actual delegação aduaneira em Vila do Porto passe à categoria de subdelegação, ficando subordinada à delegação criada pelo n.º 1.º da presente portaria;

3.º Que, sob a rubrica «Alfândega de Ponta Delgada», seja alterado nesta conformidade o mapa 1 anexo à Reforma Aduaneira, aprovada pelo decreto-lei n.º 31:665, de 22 de Novembro de 1941.

Ministério das Finanças, 10 de Dezembro de 1946. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, que seja transferida a quantia de 3.000\$ da verba inscrita no n.º 1) do artigo 6.º do orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico, para reforço da inscrita no n.º 2) do mesmo artigo.

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 5 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Couto dos Santos*.

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» do artigo 9.º «Despesas de higiene, saúde e conforto», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 10.000\$, a sair da verba do n.º 2) «Luz dos escritórios centrais, aquecimento, água, lavagem e limpeza», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Correios e telégrafos» do artigo 10.º «Despesas de comunicações», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 2.000\$, a sair da verba do n.º 2) «Telefones», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 6) «Abono de família, nos termos dos decretos-leis n.ºs 32:192, de 13 de Agosto de 1942, e 32:688, de 20 de Fevereiro de 1943» do artigo 14.º «Encargos administrativos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na

importância de 10.000\$, a sair da verba do n.º 5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados», dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Por deliberação do conselho de administração de 4 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 5) «Tráfego — Despesas com a prestação de serviços da firma adjudicatária» do artigo 15.º «Outros encargos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 800.000\$, a sair de:

Artigo 15.º — Outros encargos:

1) Força motriz e iluminação dos cais e entrepostos e outros locais do porto 500.000\$00

8) Encargos de empréstimos:

a) Empréstimos para portos:

Por conta da liquidação das importâncias abonadas pelo Governo ao porto de Lisboa, autorizadas pelo decreto n.º 17:421, de 30 de Setembro de 1929, e decreto-lei n.º 26:623, de 21 de Maio de 1936. 300.000\$00
800.000\$00

da mesma classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 6 de Dezembro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 6 de Dezembro de 1946, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

5) Outros encargos:

e) Fornecimento de água a particulares, a reembolsar 5.000\$00

Para reforço da rubrica:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones 5.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 7 de Dezembro de 1946.— O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.